



Regra 85/95 Progressiva
Medida Provisória nº 676

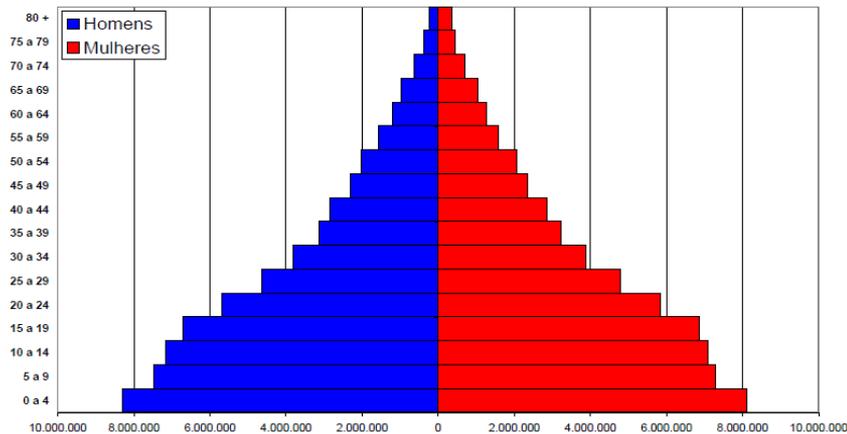
Brasília, junho de 2015

Transição Demográfica e Previdência Social

- Forte mudança na estrutura demográfica brasileira:
 - Rápido envelhecimento populacional;
 - Diminuição da população em idade ativa em relação aos aposentados;
- A Previdência Social contará com número menor de contribuintes e aumento na quantidade de beneficiários, o que irá pressionar de modo considerável sua despesa e necessidade de financiamento

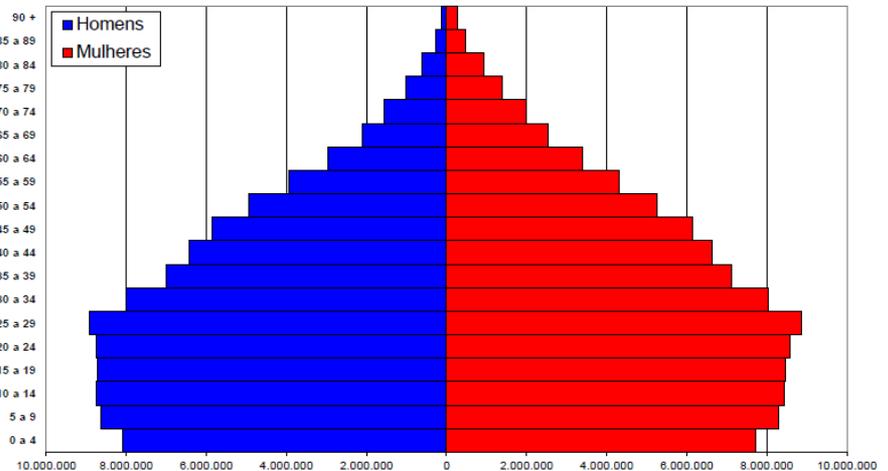
Comparação das estruturas demográficas Brasil / 1980, 2010, 2030 e 2060

PIRÂMIDE ETÁRIA ABSOLUTA - BRASIL - CENSO 1980

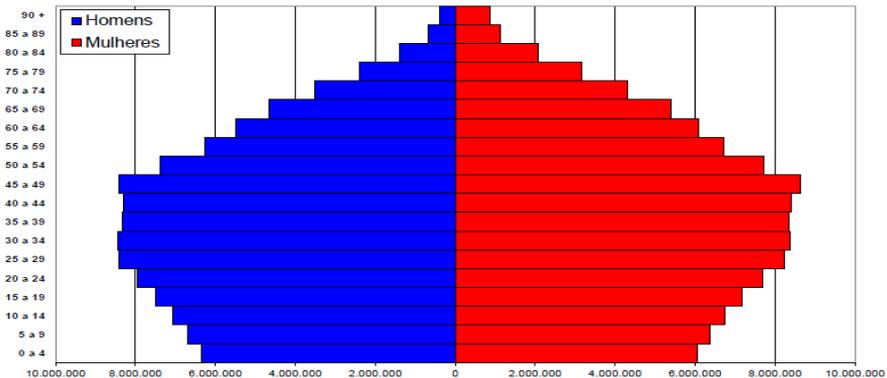


Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 1980

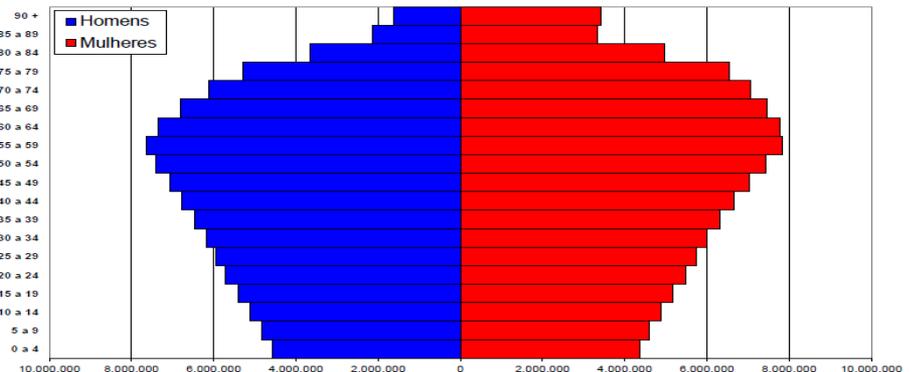
PIRÂMIDE ETÁRIA ABSOLUTA - BRASIL - PROJEÇÃO 2010



PIRÂMIDE ETÁRIA ABSOLUTA - BRASIL - PROJEÇÃO 2030

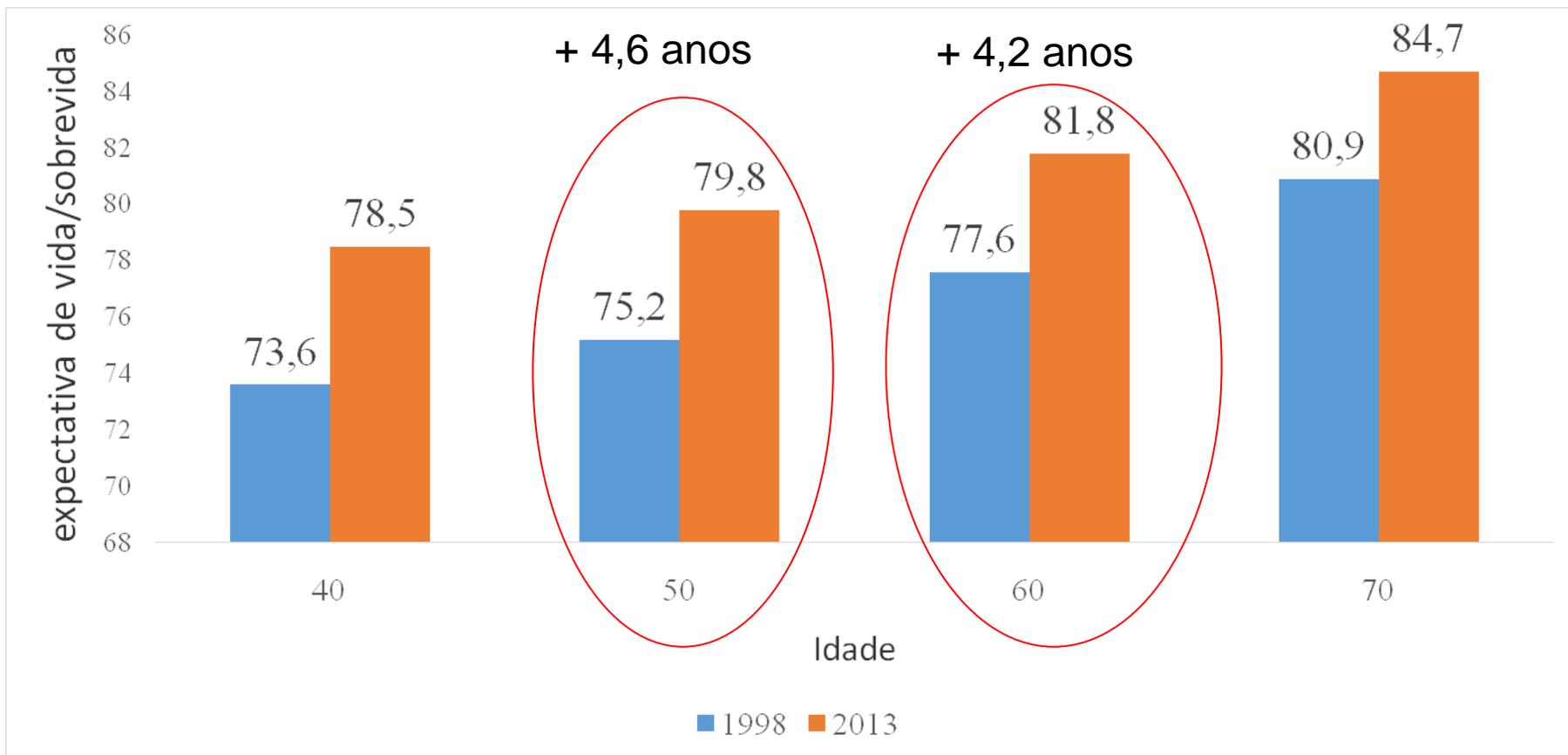


PIRÂMIDE ETÁRIA ABSOLUTA - BRASIL - PROJEÇÃO 2060



Fonte: IBGE. Projeções demográficas de 2008 e 2013.
Elaboração: SPPS/MPS.

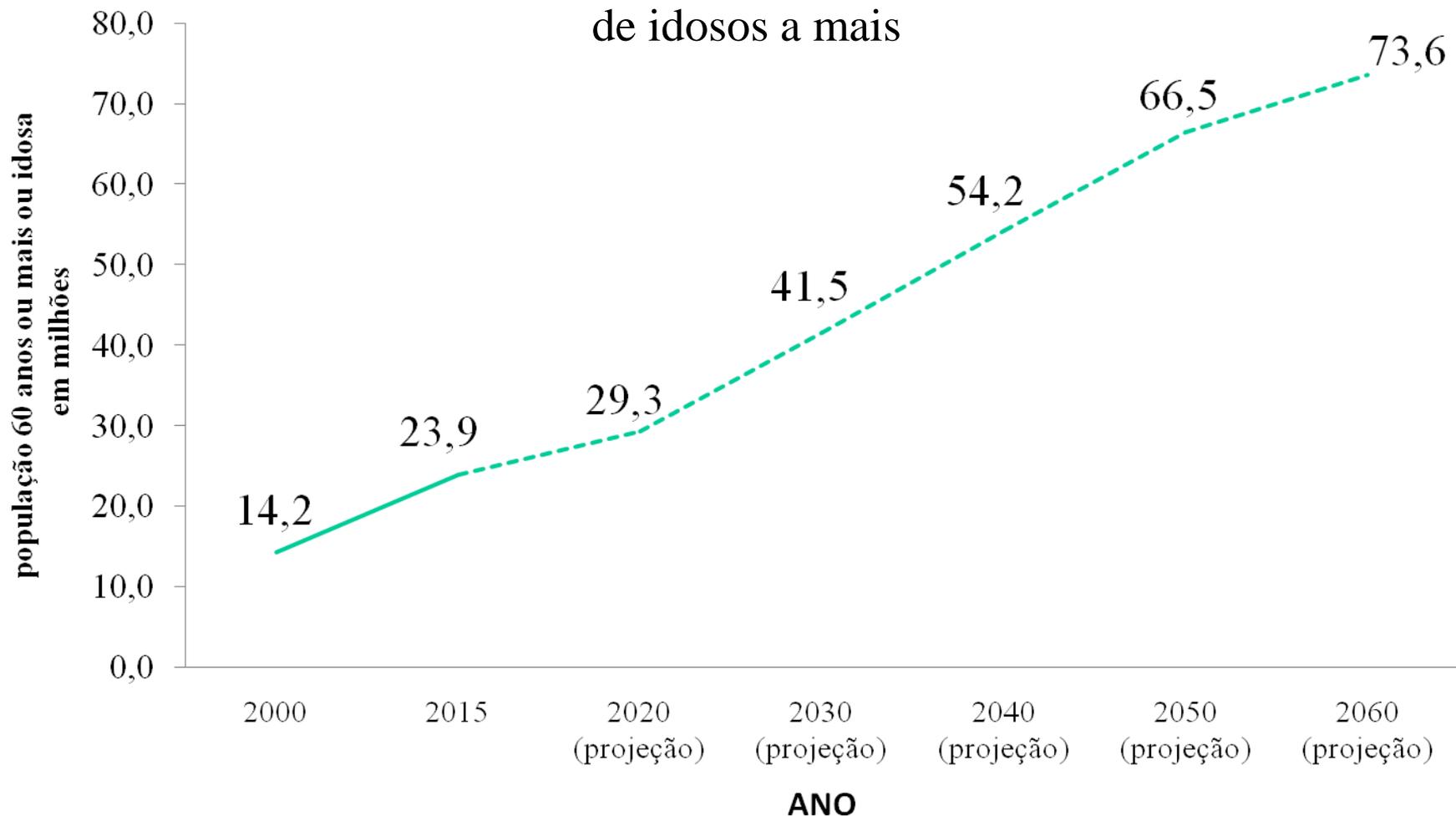
Expectativa de sobrevida para diferentes idades Brasil 1998-2013



Em média, entre 1998 e 2013 houve um incremento da sobrevida de 4,6 anos.
Para os brasileiros com 60 anos de idade, a expectativa de sobrevida
é hoje de 21,8 anos.

População idosa no Brasil irá triplicar até 2060

Crescimento médio anual de 1,1 milhão entre 2015 e 2060, ou seja, 50 milhões de idosos a mais



Redução da razão de dependência: A população em idade ativa cairá de 9,3 para 2,3 por idoso

ANO	15 a 64 anos (a)	65 anos ou mais (b)	Número de ativos por idoso*** (a/b)
2000	111.619.073	9.722.209	11,5
2013	137.630.976	14.870.086	9,3
2020**	147.780.044	19.982.307	7,4
2030**	153.881.479	29.988.493	5,1
2040**	152.595.175	40.116.919	3,8
2050**	143.233.775	51.264.724	2,8
2060**	131.429.536	58.411.600	2,3

Fonte: IBGE.

* Razão de dependência é a relação entre a população em idade ativa (15-64) e a população inativa de 65 anos ou mais; ** Projeções; *** Idosos de 65 anos ou mais

Fórum de Debates

Decreto nº 8.443, de 30 de abril de 2015

- **Composição: Governo, Trabalhadores, Aposentados e Pensionistas, e Empregadores.**
- **São objetivos do Fórum debater, analisar e propor, entre outras, ações sobre os seguintes temas:**
 - **sustentabilidade do sistema**
 - **ampliação da cobertura**
 - **fortalecimento dos mecanismos de financiamento**
 - **regras de acesso, idade mínima, tempo de contribuição e fator previdenciário**

- O texto aprovado pelo Congresso institui a regra 85/95 pontos para cálculo do valor da aposentadoria por tempo de contribuição
- Como são calculados os pontos? Soma de idade com o tempo de contribuição, em anos, no momento da aposentadoria
 - Exemplo 1: 57 anos de idade e 36 anos de contribuição somam 93 pontos
 - Exemplo 2: 58 anos de idade e 37 anos de contribuição somam 95 pontos

- A MP 676 editada em 17 de junho de 2015 incorpora a regra 85/95 aprovada pelo Congresso Nacional e introduz a Progressividade para alinhar tal regra à evolução demográfica do Brasil.
- O que é Progressividade?
 - O número de pontos necessários previsto para afastar a aplicação do fator previdenciário começa em 85/95 e evolui a partir de 2017 até 2022

Regra 85/95 Progressiva

O fator previdenciário não será aplicado quando o resultado soma de idade + tempo de contribuição for maior ou igual a:

	Mulher	Homem
até dez/16	85	95
de jan/17 a dez/18	86	96
de jan/19 a dez/19	87	97
de jan/20 a dez/20	88	98
de jan/21 a dez/21	89	99
de jan/22 em diante	90	100